



SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 009/2018 –GAB

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem nas escolas de abrangência desta coordenadoria, constantes no Anexo VI deste edital.

1. DA SELEÇÃO

1.1. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo das escolas, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

1.2. A Seleção destina-se também à contratação de professores para fins de implementação de projetos educacionais voltados para erradicação do analfabetismo, correção do fluxo escolar e qualificação da população cearense.

1.3. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

- Etapa 1 -Análise do Curriculum Vitae, para todos os candidatos.
- Etapa 2 - Entrevista com todos os candidatos inscritos, que será realizada por uma comissão formada por três membros, sendo um representante do núcleo gestor (diretor(a) ou coordenador(a)escolar), um representante do conselho escolar e um representante da Crede 14, que possuam certificação de pós-graduação e experiência no magistério do Ensino Médio, e que não tenha grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos inscritos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será coordenado pela CREDE 14 com o apoio da EEM Francisco Vieira Cavalcante.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da CREDE 14 e escolas estaduais da regional e serão realizadas nos dias **09 e 10 de Maio de 2018** no endereço da



escola, conforme Anexo VII, no horário de 8:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00 horas.

4. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá estar habilitado ou cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela CREDE 14 ou ESCOLA ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

4.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

4.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

4.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

4.6. Somente serão recebidas inscrições para as vagas estabelecidas no Anexo VI deste edital.



POR TEMPO DETERMINADO

5.1. A Seleção será composta de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 pontos:

5.2. A primeira etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa será de 50 pontos.

5.2.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

5.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

5.2.3. Ao currículo, devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na Crede 14 ou escola ou em cartório de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

5.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.
- b) cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

5.2.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

5.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.3. **A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos, a ser realizada no dia 11 de Maio de 2018**, valendo a nota máxima de 50 pontos e devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo; (15 pontos)
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional; (10 pontos)
- c) Controle emocional para o exercício das funções de magistério; (10 pontos)
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade. (15 pontos)

5.3.1. As entrevistas dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim, nos termos do item 1.3 deste edital.



5.3.2 Os candidatos deverão comparecer nos locais e horários especificados no Anexo VII, para realização da entrevista com antecedência de (30) minutos, com o documento oficial de identificação. Serão entrevistados pela ordem das senhas que serão distribuídas por um dos membros da comissão.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" e da nota obtida na Entrevista.

6.2. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do "Curriculum Vitae" e da Entrevista.

6.3. O resultado preliminar constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia **11/05/2018, a partir das 18h.**

6.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741 de 01/10/2003;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- d) maior tempo de experiência no Magistério;
- e) com maior número de pontos na entrevista;
- f) maior idade.

6.5. O resultado final constará da classificação dos candidatos e será feita por escola/disciplina, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br no dia **14/05/2018, a partir das 18h.**

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo à CREDE 14 em face do resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE 14.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na CREDE 14, no dia **14 de Maio de 2018**, no horário das 8:00 às 12:00 h e das 13: 00 às 17:00 h.

7.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. Conforme inciso XIV do art. 154 da Constituição do Estado do Ceará c/c a LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 24 de julho de 2000, a presente seleção terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO



9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
- d) faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
- e) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

10.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, na escola.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da CREDE www.crede14.seduc.ce.gov.br ou através de comunicado impresso afixado no mural da CREDE 14 e das escolas.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

11.5. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

11.6. Só serão aceitas as inscrições para suprir as carências constantes no Anexo VI deste edital.

11.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Pedra Branca, 09 de Maio de 2018

Leonice Alves Ferreira
Secretária
E.E.M Francisco Vieira Cavalcante



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL N° 009/2018

Qualificação exigida para a função de Professor do Ensino Médio

MATEMÁTICA:

- Licenciatura Plena em HISTÓRIA.
- Licenciatura Plena em Pedagogia (regular ou especial) e outros, com habilitação em HISTORIA.

Histórico Escolar Atualizado - Graduando que tenha cursado, no mínimo, 90 créditos do total de créditos do curso de Graduação (Licenciatura) na disciplina para a qual se candidata.



ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 009/2013
Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer Nº. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	4	4
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	10	10
9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	1	5

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 ao 5.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 009/2018

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

--

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
6.1	
6.2	

7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
7.1	
7.2	

8. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

9. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos para cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
9.1	
9.2	
9.3	
9.4	
9.5	

_____, _____ de _____ de 201§
Local e Data

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 009/2013
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS

NOME :	_____		
DATA NASC. _____/_____/_____	SEXO _____		
ENDEREÇO:	_____		
BAIRRO _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____	CEP _____
TELEFONE RES. _____	CELULAR: _____		
EMAIL _____			
RG _____	ORG.EXP. _____	CPF _____	
PIS/PASEP: _____			
TITULO DE ELEITOR _____	SEÇÃO _____	ZONA _____	
CERT. DE RESERVISTA _____			

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE _____

OPÇÃO DO CANDIDATO:

ESCOLA: _____
DISCIPLINA: _____

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº. 009/2013

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

_____, _____ de _____ de 2013

Responsável pela inscrição



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 – Senador Pompeu

ANEXO VI A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 009/2018

CARÊNCIA POR ESCOLA E DISCIPLINA

ESCOLA	DISCIPLINA	CH/SEMANAL	PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)
EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	HISTÓRIA	12	10/01/2019
EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	FILOSOFIA	1	10/01/2019
EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	PCA	10	10/01/2019
EEM FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	EJA-C.NATUREZA	7	10/01/2019



ANEXO VII A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 009/2018

LOCAL DE INSCRIÇÃO / ENTREVISTA

MUNICÍPIO: Pedra Branca

LOCAL DE INSCRIÇÃO: EEM Francisco Vieira Cavalcante

ENDEREÇO/TELEFONE : Rua Joaquim Cavalcante, 55 – Centro (88) 3515-3453

LOCAL DE ENTREVISTA : EEM Francisco Vieira Cavalcante

HORÁRIO DE INÍCIO DA ENTREVISTA: 09h00m*

** As entrevistas serão realizadas seguindo a ordem de chegada dos candidatos.*